



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Turismo – SETUR
Unidade de Coordenação do Projeto – UCP Prodetur Nacional Bahia

PROJETO: PROGRAMA NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DA BAHIA
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2.912/OC-BR

CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONSULTOR INDIVIDUAL

MI Nº 05/2021 – PRODETUR NACIONAL BAHIA

1. O Estado da Bahia, ente da República Federativa do Brasil, celebrou contrato de empréstimo, no valor de US\$ 70.234,357 com o **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, com garantia prestada pela União Federal, na qualidade de Mutuário e coparticipe do Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL Bahia se propõe a utilizar uma parte desses recursos em serviços de **Consultoria Individual Especializada para AVALIAÇÃO FINAL DO PROGRAMA Prodetur Nacional Bahia**.
2. O objeto do contrato a ser firmado compreende: **Consultoria Individual Especializada para AVALIAÇÃO FINAL DO PROGRAMA Prodetur Nacional Bahia**, incluindo as seguintes atividades: i) Análise de Documentos / Preparação da Base de Dados ii) Análise da relevância dos objetivos e da assertividade da formatação (original) do Programa; iii) Avaliação da eficiência e eficácia do Programa; iv) Descrição e análise dos aspectos-chave da implementação das ações e seus efeitos sobre os resultados do Programa; v) Avaliação da relação custo-benefício do Programa; vi) Avaliação da sustentabilidade das ações e resultados dos Programa; vii) Identificação das lições aprendidas e viii) Identificar inovações e boas práticas.
3. Os profissionais que apresentarem currículos para a seleção deverão comprovar a graduação mediante certificados de conclusão de curso e/ou diploma. A qualificação mínima deverá obedecer aos seguintes requisitos: i) Formação superior em ciências econômicas, administração, e/ou especialização em áreas que possam conter relação com a prestação dos serviços; ii) Experiência profissional mínima de 10 (dez) anos na avaliação técnica e financeira de projetos da esfera pública; iii) Experiência em avaliação de programas/projetos financiados por organismos internacionais, com complexidade similar ao do PRODETUR Bahia e iv) Experiência na gestão e/ou avaliação de Projetos na área de turismo.
4. O Consultor será selecionado por meio do método Consultoria Individual – CI, de acordo com os procedimentos previstos nas **Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2350-9)**, disponibilizada no site: www.iadb.org.
5. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Secretaria de Turismo do Estado da Bahia – podendo ser entregues pessoalmente, enviadas por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou enviadas para o e-mail: cel.prodetur@turismo.ba.gov.br.
6. A Comissão Especial de Licitação convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados até as **18:00 horas do dia 16/11/2021**.
7. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no endereço a seguir indicado:



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Turismo – SETUR
Unidade de Coordenação do Projeto – UCP Prodetur Nacional Bahia

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 05/2021
PRODETUR NACIONAL BAHIA

Att: Comissão Especial de Licitações - CEL
Av. Tancredo Neves, 776, Bloco A - 6º andar – Caminho das Arvores.
CEP: 41.820-904 – Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 05 de Novembro de 2021.

Isa Behrens

Presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL
PRODETUR/BA